DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2
Boletim Coronavírus	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.521, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre atualização das normas do Plano São Paulo e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a decisão do Governador do Estado de São Paulo, na 15ª atualização do Plano São Paulo e classificação geral do Estado na Fase Amarela, em 30 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício Especial do Ministério Público do Estado de São Paulo, referente ao Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0374.0000195/2020-1;

D E C R E T A

Art. 1º Fica restrito o atendimento presencial nos estabelecimentos como bares, restaurantes, academias, salões de beleza, escritórios, concessionárias e comércio de rua a 10 (dez) horas diárias, sequenciais ou fracionadas, com capacidade máxima de público limitada a 40% (quarenta por cento) de ocupação para todos os setores.

Art. 2º Os bares, restaurantes e demais estabelecimentos com consumo local de alimentos e bebidas, deverão respeitar o horário de atendimento presencial de 10 (dez) horas de expediente, com capacidade limitada a 40%, e atendimento até às 22h, vedado o consumo local após as 22h.

Art. 3º Fica proibido a realização de quaisquer eventos com público em pé, durante a fase amarela do Plano São Paulo.

Art. 4º Para a manutenção do Alvará de Funcionamento os estabelecimentos deverão obedecer os protocolos gerais e setorial específicos.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor a partir de 9 de dezembro de 2020, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de dezembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 215/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2020

Objeto: Locação de tendas para travessia a nado do canal de Pereira Barreto, no dia 06 de dezembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa GRAZIELA BRADASSIO GIACOMETTI PRATES - ME, inscrita no CNPJ nº: 13.281.883/0001-05, no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 02 de dezembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 214/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de provas a nado para travessia a nado do canal de Pereira Barreto no dia 06 de dezembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa FEDERAÇÃO AQUATICA PAULISTA, inscrita no CNPJ nº: 43.290.816/0001-00, no valor de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 02 de dezembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 211/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2020

Objeto: Prestação com serviços gráficos, afim de confeccionar carnês de IPTU, arrecadação de impostos e de taxas de licença e ISS.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa SMARAPD INFORMÁTICA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 50735505/0001-72, no valor de R$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta).

Estância Turística de Pereira Barreto, 07 de dezembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº7677/2020
Processo nº211/2020
Dispensa nº156/2020

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº 50735505/0001-72

Objeto: Prestação com serviços gráficos, afim de confeccionar carnês de IPTU, arrecadação de impostos e de taxas de licença e ISS.

Valor: R$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta).

Vigência: 07/12/2020 a 07/12/2021

Pereira Barreto/SP, 08 de dezembro de 2020

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

AVISO DE EDITAL
Processo nº 203/2020
Tomada de Preços nº 009/2020

Acha-se aberta, na Prefeitura de Pereira Barreto/SP, Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 009/2020, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, objetivando a execução de obras de recapeamento asfáltico, com utilização de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em diversas ruas da cidade, incluindo material e mão-de-obra, tudo conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas de orçamento e cronograma físico financeiro que compõem os anexos do edital, e nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 893240/2019-Operação de nº 1067979-11-Programa Planejamento Urbano, Recapeamento asfáltico em ruas e avenidas do perímetro urbano do município de Pereira Barreto/SP, firmado entre o município de Pereira Barreto e Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano. Encerramento: dia 28/12/2020, às 09h00min.Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704-8569 pelo e-mail: juliana.batista@pereirabarreto.sp.gov.br ou ainda o Edital no site www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto/SP, 07 de dezembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM TRINTA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE

PRESIDENTE: JOSÉ APARECIDO DA SILVA

1º SECRETÁRIO: ODAIR XAVIER DOS SANTOS

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A CENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOSÉ APARECIDO DA SILVA E SECRETARIADA PELO VEREADOR ODAIR XAVIER DOS SANTOS.** DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19, A DOENÇA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, ESTAVAM PRESENTES NO PLENÁRIO APENAS O PRESIDENTE DA CÂMARA E O PRIMEIRO SECRETÁRIO. OS DEMAIS VEREADORES ESTAVAM PARTICIPANDO DA SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA. ATRAVÉS DE CHAMADA NOMINAL FEITA PELO PRESIDENTE, VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE TODOS OS VEREADORES. A PRESIDÊNCIA SOLICITOU AOS PRESENTES QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. O PRESIDENTE COMUNICOU A TODOS OS VEREADORES QUE O **PROJETO DE LEI Nº 34/2020**, QUE "ESTIMA E RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021" SERIA COLOCADO SOBRE A MESA DIRETORA DURANTE A SESSÃO QUE ESTAVA SENDO REALIZADA E DURANTE A 140ª SESSÃO ORDINÁRIA A

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

SER REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020 PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS POR PARTE DOS VEREADORES, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 293, CAPUT, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO. **LEITURA DE OFÍCIO RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL Nº: 59/2020,** ENCAMINHANDO RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 101/2020 – ARQUIVADO NA SECRETARIA. **LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 38/2020** QUE **"REGULAMENTA A PESCA COM ARPÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** DE AUTORIA DO VEREADOR ISAC RODRIGUES SANTANA. **LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 39/2020** QUE **"DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E DA UTILIZAÇÃO DO CACHIMBO CONHECIDO COMO "NARGUILÉ" A MENORES",** DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES, ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 103/2020**, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO LEITE GOMES – OFICIADO. **LEITURA DOS PARECERES AO PROJETO DE LEI Nº 37/2020**. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **ORDEM DO DIA**: **PROJETO DE LEI Nº 37/2020** QUE **"DECLARA E RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ELDORADO DOS CARAJÁS (ASPRAEC)"**, DE AUTORIA DOS VEREADORES ISAC RODRIGUES SANTANA E CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES, **EM VOTAÇÃO** O PROJETO FOI APROVADO COM **OITO VOTOS FAVORÁVEIS** E **DOIS VOTOS CONTRÁRIOS**. VOTARAM **FAVORÁVEIS** OS VEREADORES CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES, CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, FRANCISCO LEITE GOMES, ISAC RODRIGUES SANTANA, ODAIR XAVIER DOS SANTOS, SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS E VICTOR FERNANDO FACHINI. VOTARAM **CONTRÁRIO** AO PROJETO OS VEREADORES ANTÔNIO DIAS PEREIRA E JOÃO BATISTA THEREZA. O PROJETO FOI

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ENCAMINHADO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. EM SEGUIDA PASSOU-SE AO PEQUENO EXPEDIENTE: USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES JOÃO BATISTA THEREZA, ANTÔNIO DIAS PEREIRA, CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES E JOSÉ APARECIDO DA SILVA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

PRESIDENTE: José Aparecido da Silva

SECRETÁRIO:

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Boletim Coronavírus

